



Como funcionam as comunidades de energia em Portugal?

As Comunidades de Energia Renovável (CER) permitem que cidadãos, empresas, autarquias, IPSS ou outras entidades produzam, partilhem e consumam energia renovável em conjunto, normalmente através de painéis fotovoltaicos. Em vez de cada consumidor ter de instalar um sistema próprio, a produção pode ser partilhada por todos os membros da comunidade.

O funcionamento é relativamente simples:

1. Instala-se uma unidade de produção, normalmente painéis solares, num edifício, terreno ou cobertura.
2. A eletricidade produzida é consumida primeiro pelos membros da comunidade, de acordo com regras previamente definidas.
3. Se houver excedente, este pode ser armazenado em baterias ou vendido à rede elétrica.
4. Cada participante continua ligado ao seu comercializador de eletricidade, comprando à rede apenas a energia que a comunidade não consegue fornecer.

Quem pode participar?

- Moradores de uma aldeia ou bairro.
- Condomínios.
- Empresas num parque industrial.
- Explorações agrícolas.
- Juntas de freguesia e municípios.
- Associações e IPSS.

Quais são as vantagens?

- Redução da fatura de eletricidade.
- Maior independência face às oscilações dos preços da energia.
- Aproveitamento de telhados e terrenos disponíveis.
- Redução das emissões de CO₂.
- Os benefícios económicos permanecem na comunidade local.

Exemplo prático

Imagine uma aldeia com 50 habitações.

- Instalam-se 300 kW de painéis solares num terreno comum.
- Durante o dia, a energia produzida é distribuída pelos 50 membros conforme uma regra acordada (por exemplo, em partes iguais ou proporcional ao consumo).
- Se num determinado momento forem produzidos 250 kWh e a aldeia consumir apenas 180 kWh, os 70 kWh restantes podem ser vendidos à rede ou armazenados em baterias.



Como é criada uma comunidade?

Uma CER tem de constituir uma entidade jurídica (por exemplo, uma cooperativa ou associação) que gere a produção, a distribuição da energia e a entrada e saída de membros. O projeto é registado através do Portal do Autoconsumo da DGEG.

Além disso, em 2026 entraram em vigor alterações que simplificam a criação destas comunidades, reduzem burocracia, permitem projetos com maior alcance e introduzem incentivos para novos projetos que entrem em funcionamento até 2029.

Quem certifica as comunidades de energia em Portugal?

Em Portugal, não existe uma entidade privada que “certifique” uma Comunidade de Energia Renovável (CER). A competência é da Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), que analisa o processo, efetua o registo e emite a certificação da comunidade através do Portal do Autoconsumo e das CER.

Além da DGEG, intervêm outras entidades com funções específicas:

- DGEG – recebe o pedido, verifica os requisitos legais, regista e certifica a CER.
- E-Redes (ou o operador da rede competente) – valida a ligação técnica à rede elétrica e a integração das instalações.
- ERSE – não certifica comunidades, mas regula o setor elétrico, aprova regulamentos e supervisiona o funcionamento do mercado e das redes.
- Entidades instaladoras e técnicos habilitados – são responsáveis pelo projeto e pela certificação das instalações elétricas e das unidades de produção, quando aplicável, antes da entrada em exploração.

Na prática, o processo é:

1. Constitui-se a entidade jurídica (por exemplo, associação ou cooperativa).
2. Elabora-se o projeto técnico.
3. Submete-se o pedido à DGEG.
4. A DGEG analisa e, cumpridos os requisitos, emite a certificação da CER.
5. A comunidade inicia a partilha de energia de acordo com as regras aprovadas.

Fontes: DGEG, ERS, DGERT, E-REDES, EDP e SE-Ambiente



Uma aldeia no Concelho de Góis

Vamos fazer uma simulação para uma Comunidade de Energia Renovável numa aldeia do concelho de Góis, assumindo que existe um terreno ou cobertura disponível para instalar os painéis.

Cenário

- 50 habitações.
- Consumo médio por habitação: 3.500 kWh/ano.
- Consumo total da aldeia: 175.000 kWh/ano.

Instalação proposta

- Potência fotovoltaica: 200 kWp.
- Produção anual estimada em Góis: cerca de 300.000 kWh (o concelho tem boa exposição solar).

Distribuição da energia

- Os primeiros 175.000 kWh seriam consumidos pelos membros da comunidade.
- Os restantes 125.000 kWh poderiam:
- ser vendidos à rede;
- carregar baterias comunitárias;
- alimentar futuras bombas de água, iluminação pública ou postos de carregamento de veículos elétricos.

Investimento

- Central fotovoltaica de 200 kWp: 180.000 € a 220.000 €.
- Com baterias (cerca de 400 kWh): investimento total de 350.000 € a 450.000 €.

Benefício económico

Se cada habitação gasta atualmente cerca de 900 €/ano em eletricidade:

- uma comunidade bem dimensionada pode reduzir essa despesa entre 40% e 70%.
- Isso representa uma poupança de 360 € a 630 € por habitação por ano.

Para 50 famílias:

- poupança conjunta entre 18.000 € e 31.500 € por ano, sem contar com a receita da venda de excedentes.

Roda Cimeira, 26 de Julho de 2026